



PILOTO	VALIDADE	ARTIGO
<b>DIOGO</b> Ahrens Teixeira <b>SALVI</b> *	2026	Art. 1.a)
<b>DANIEL SORDO</b> *	2027	Art. 1.c)
<b>ARMINDO</b> José Salgado da Silva <b>ARAÚJO</b>	2026	Art. 1.e)
<b>MIGUEL</b> Oscar de Sousa <b>NUNES</b>	2026	Art. 1.d)
<b>Luis</b> Miguel Silva <b>RÊGO</b>	2026	Art. 1.d)
<b>KRIS MEEKE</b>	2026	Art. 1.b)
<b>JOÃO</b> Carlos Barbosa <b>BARROS</b>	2026	Art. 3.
<b>JOSÉ PEDRO</b> Andrade Maia Ribas <b>FONTES</b>	2026	Art. 3.
João <b>PEDRO</b> Fernandes <b>MEIRELES</b> da Costa Rodrigues	2026	Art. 3.

## \* Lista FIA 2026

### REGRAS A OBSERVAR

**Art. 1.** Para a elaboração da Lista Nacional de Notoriedade 2026, são elegíveis:

- Os condutores indicados na Lista FIA 2026;
- O campeão Nacional Absoluto (2024) - válido por dois anos;
- O campeão Nacional Absoluto (2025) - válido por dois anos;
- O campeão de Ralis CR FPAK/Açores/Madeira - Absoluto (de 2025) - válido por um ano;
- Os 2º e 3º classificados absolutos do CPR 2025 - válido por um ano.

**Art. 1.1.** Perdem automaticamente a Notoriedade Nacional no final do prazo estabelecido, os condutores que não satisfaçam os requisitos acima.

**Art. 2.** Os condutores que durante o ano de 2025, ganharam uma prova pontuável para o CPR (Vencedor Absoluto) serão incluídos na lista de notoriedade em 2026.

**Art. 2.1.** Os condutores que durante o ano de 2026, ganhem uma prova pontuável para o CPR (Vencedor Absoluto) serão incluídos na lista de notoriedade em 2027.

**Art. 3.** Poderá ainda a Direção, após consulta pelo interessado, considerar o caso especial de condutores, cujo palmarés possa justificar a sua elegibilidade.

**Art. 4.** Por exceção, qualquer condutor incluído na Lista de Notoriedade Ralis 2026, que esteja inscrito e participe no CPR 2026, com uma viatura cujas prestações se revelem bastante inferiores às dos restantes condutores prioritários, perderá (exclusivamente nessa prova) o direito à notoriedade nacional que lhe haja sido conferida nos termos da regulamentação em vigor.

Contudo, e no caso desse mesmo condutor participar numa prova do CPR 2026 integrado num Troféu, a esse condutor deverá ser sempre atribuído o número de competição mais baixo de entre os participantes do respetivo Troféu, sem que, contudo, tal situação altere o disposto no primeiro parágrafo deste artigo.

**Art. 5.** O regime de prioridade estabelecido nestas regras, só é aplicável às provas pontuáveis para o Campeonato Portugal de Ralis e Promo de Ralis, não sendo válido em qualquer outra prova.